



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 428

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261
Telefone: (81) 3543-8114
Site: www.aracoiaba.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04
Av. João José de Freitas, S/N
Telefone: (81) 3543-8553
Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 428

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI 526/2023

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.987,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		210.987,60
02 06	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	
866	13.122.0004.2021.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	
150.159,88		
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 96 00
	96 OUTRAS FONTES DE RECURSOS - exercício anterior	
	100 011 PAULO GUSTAVO	
867	13.122.0004.2021.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	
60.827,72		
	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 96 00
	96 OUTRAS FONTES DE RECURSOS - exercício anterior	
	100 011 PAULO GUSTAVO	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Excesso:	210.987,60
	Fontes de Recurso
	96 00 210.987,60

Artigo 3º,- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 03 de novembro de 2023.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

Prefeito



Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE
CNPJ: 01.613.860/0001-63 - CEP: 53.690-000 - Fone: 81 3543-8079
e-mail: prefeitura_aracoiaaba@ig.com.br

Scanned with CamScanner